



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 381/2014-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inc. XXIII, da Resolução n.º 001/2014-CM, que instituiu o Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança e exatidão aos levantamentos estatísticos realizados a partir de consulta junto às classes processuais dos procedimentos em tramitação neste Órgão;

CONSIDERANDO a existência de inúmeras inconsistências entre as classificações dos processos administrativos instaurados e os objetos efetivamente tratados,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a correção das classes processuais dos procedimentos administrativos em tramitação nesta Corregedoria-Geral de Justiça.

Parágrafo único. Caberá às Assessorias Jurídicas dos Juízes-Corregedores Auxiliares e do Corregedor-Geral, em regime ordinário, e com o auxílio técnico do Setor de Protocolo da CGJ, realizar a retificação das classes dos processos administrativos em tramitação na CGJ.

Art. 2º. ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos referidos no artigo anterior, prorrogável em caso de necessidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Manaus, 29 de outubro de 2014.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça